



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 158/1998

Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de janeiro de 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais - no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 3º, seu parágrafo único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,57 (cinquenta e sete centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de janeiro de 1998, com base no INPC de dezembro de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1998.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

Vice-Presidente



VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 98, § 1º da LOMP)
 Publicado através quadro
diário Folha de Paracatu em 16.03.98
 SERVIDOR RESPONSÁVEL [assinatura]

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 10.03.98
 Servidor [assinatura]